



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Federal de Controle Interno do IFAM
Rua Ferreira Pena, Centro, Manaus/AM – CEP 69020-120 – E-mail auditoria@ifam.edu.br

MEMO. Nº 31 – AUDIN/IFAM/2014

Manaus, 28 de fevereiro de 2014

AO :PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E MODIFICAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DO IFAM
ASS. :INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS NO REGIMENTO GERAL DO IFAM. VINCULAÇÃO, ESTRUTURA E ATUAÇÃO DA AUDIN.

Senhor Presidente,


1. Em observância ao art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 combinado com as atuais interpretações do TCU, dispostas no Acórdão nº 3382/2013 – TCU – Plenário, Acórdão nº 3384/2013 – TCU – Plenário, Acórdão nº 3386/2013 – TCU – Plenário, Acórdão nº 3391/2013 – TCU – Plenário e, por fim, considerando a conveniência e oportunidade dos ditames da Portaria nº 1.335 – GR/IFAM, de 16 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.474-GR/IFAM, de 13 de novembro de 2013, SOLICITAMOS:

- a) A **inclusão** de um parágrafo único no art. 3º do Regimento Geral do IFAM com o seguinte texto:
Art. 3º (...)
Parágrafo único: A Auditoria Federal de Controle Interno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas está vinculada diretamente ao CONSUP, por força do art. 15, §3º do Decreto nº 3.591/2000.
- b) A **inclusão**, no corpo do Regimento Geral do IFAM, de um Capítulo referente a finalidade, objetivo, estrutura, competência e instrumentos de atuação da Auditoria Federal de Controle Interno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme os normativos estabelecidos através de estudos e pesquisas realizadas pelo Corpo de Auditores deste Instituto (ANEXO).
- c) A **exclusão** do Regimento Geral do IFAM de todos os outros dispositivos referentes à AUDIN.

2. **OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO:** Submeter à apreciação dos Conselhos Superiores do IFAM todas as exclusões e inclusões de dispositivos ao Regimento Geral, propostas pelo Corpo de Auditores, com a finalidade de normatizar a atuação da AUDIN e buscar a máxima eficiência nos serviços prestados à Sociedade e à Gestão.

3. Qualquer dúvida, estaremos à disposição através do e-mail: auditoria@ifam.edu.br e Telefone de contato (92) 8163-7525.

Atenciosamente,


Sâmara Santos dos Santos
Auditora-Chefe *Pro tempore* do IFAM
Matricula Sipe 1885822